



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

Comunicação Interna N°. SEI-38/2023/CREMEC/PRES/DIR/DIREX/DETIN

Fortaleza, 31 de julho de 2023

De: Raul Gabriel Carvalho de Melo

Para: Diretoria Executiva

Assunto: Contratação de Serviço de Central Telefônica

Ao Senhor Diretor Executivo,

1. Devido ao fim próximo do contrato e a impossibilidade de prorrogação do atual contrato com a empresa responsável pelo serviços da central telefônica, solicito a abertura de processo para a contratação de empresa com essa finalidade.

Respeitosamente,

RAUL GABRIEL CARVALHO DE MELO

Analista de Sistemas



Documento assinado eletronicamente por **Raul Gabriel Carvalho de Melo, Analista de Sistemas**, em 31/07/2023, às 15:05, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0321154** e o código CRC **8F6D221E**.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora |
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - <https://cremec.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 23.6.000006648-0 | data de inclusão: 31/07/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC

Fortaleza, 31 de Julho de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. - **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico, operação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais para a Central Telefônica - PABX.**

2. JUSTIFICATIVA:

2.1.- Tendo em vista que o Contrato Dispensa 006/2018 vai atingir o seu prazo máximo de vigência em 26/08/2023 (60 meses), conforme previsto no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e visando manter as linhas internas de comunicação deste Conselho. Solicito a contratação de empresa fornecedora de sistema telefônico (PABX) com os serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades do CREMEC.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	CATÁLOGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	18627	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA (PABX)	UNIDADE	1

3.1. Dos Serviços e Equipamentos:

- a) Sistema Telefone PABX digital, com capacidade para 30 troncos digitais, 04 troncos analógicos e 80 ramais.
- b) Link E1 R2 digital
- c) 01 Terminal inteligente para telefonista com identificador de chamada
- d) 01 aparelho ChipCell.

4. DO PREÇO:

4.1. Todos os preços das propostas e dos lances ofertados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional.

Av Antônio Sales, nº 485 – Joaquim Távora – Fortaleza – Ceará – CEP 60.135-101
Fone: (85) 3198-3700 – www.cremec.org.br – cremec@cremec.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC

4.2. As propostas deverão ter validade mínima de 30 dias, contados a partir do envio do orçamento.

4.2.1. As propostas deverão acompanhar ficha técnica do produto, com toda a descrição técnica do(s) item(ns) orçado(s).

5. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega da Nota de Empenho referente a aquisição.

5.2. A CONTRATADA deverá entregar o(s) mesmo(s) produto(s) cotado(s) via orçamento, sob pena de NÃO RECEBIMENTO do(s) mesmo(s).

5.3. A CONTRATADA deverá prestar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados, com reposição de placas e peças, sem custos adicionais, necessárias para manter o equipamento em perfeito estado de funcionamento.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. O(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) na sede do CREMEC, situado na Av. Antônio Sales, 485, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60135-101, em horário preferencial das 08h às 17h, em dias úteis, no setor da TI através do servidor Raul Melo ou Miranda Ribeiro.

6.1.1. Quaisquer dúvidas sobre a entrega deverão ser sanadas através do telefone (85) 3198-3700.

6.2. Os materiais serão inspecionados por ocasião do seu recebimento. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante deste Termo de Referência, que esteja com validade ou garantia fora do exigido, com defeito de fabricação ou avarias, ficando a licitante vencedora obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o CREMEC.

(RAUL GABRIEL CARVALHO DE MELO)

(ANALISTA DE SISTEMAS – TI)

Av Antônio Sales, nº 485 – Joaquim Távora – Fortaleza – Ceará – CEP 60.135-101
Fone: (85) 3198-3700 – www.cremec.org.br – cremec@cremec.org.br